



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
José Valdeми Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
14 DEZ 2022 08:55 Hrs
Nº Protocolo 10790 14/12/22
Rubrica Protocolista

Assunto: Projeto de Lei nº 137/2022

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **“EXTINGUE E CRIA CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A presente propositura visa reorganizar estruturalmente o Núcleo de Apoio à Saúde da Família, vinculado a Secretaria de Saúde, extinguindo e criando cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de assegurar aos profissionais de saúde, Fonoaudiólogo e Terapeuta Ocupacional, remuneração compatível com o mercado de trabalho.

Diante do exposto e na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a atenção que requer, solicito sua apreciação e aprovação em REGIME DE URGÊNCIA nos termos do art. 42, da LOM, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 137, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 14 DEZ 2022 08:55hs Nº Protocolo 10790 14/12/22 Leidia Rubrica Protocolista
--

EXTINGUE E CRIA CARGOS PÚBLICOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos, da estrutura administrativa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, vinculado ao quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, 03 (três) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

I- 01 (um) Fonoaudiólogo, simbologia FASF-II, 20 horas;

II- 02 (dois) Terapeutas Ocupacionais, simbologias FASF-II, 20 horas.

Art. 2º. Ficam criados, na estrutura administrativa do Núcleo de Apoio à Saúde da Família, vinculado a Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal, 13 (treze) cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo:

I- 05 (cinco) Fonoaudiólogos, simbologias FASF-I, 40 horas;

II- 08 (oito) Terapeutas Ocupacionais, simbologias FASF-I, 40 horas.

Parágrafo único. A remuneração, atribuições e carga horária dos cargos de que trata os incisos I e II deste artigo, serão equivalentes aos cargos públicos existentes no quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200